



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



LEI Nº. 007/2025

Altera a Lei Municipal N°. 135/2024, de 13 de dezembro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO: Faço

saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 2º, alíneas a, b e c da Lei Municipal N°. 135/2024, de 13 de dezembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, por Decreto na Administração Direta e Indireta, caso essa última venha a ser instituída, observados os arts. 8º, 9º e 13 da Lei Complementar N°. 101 de 2000, mediante a utilização dos recursos:

a) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias até o limite de 20% (Vinte por Cento) do orçamento vigente, conforme estabelece o inciso III, do § 1º. do Artigo nº. 43, da Lei 4.320/64;

b) decorrentes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, até o limite do valor apurado, conforme estabelece o inciso I, do § 1º e do § 2º. do Artigo nº. 43, da Lei 4.320/64;

c) decorrentes do excesso de arrecadação:

I – da receita arrecadada e a arrecadar até o limite do valor apurado, conforme estabelece o inciso II, do § 1º. e nos §§ 3º. e 4º. do Artigo nº. 43, da Lei 4.320/64;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mulungu do Morro – BA, 06 de Maio de 2025

ACÁCIO TELES DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL